

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005****AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (SUÇO CONCENTRADO)****RECIBO**

A Empresa _____ retirou
este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo telefone e fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005****AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (SUÇO CONCENTRADO)**

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P-084/2005, de 29 de julho de 2004.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

a) Local: Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380 – BH/MG.

b) Data: 28/11/2005

Horário: 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA***PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005*****NOME DO LICITANTE: _____****ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO*****PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005*****NOME DO LICITANTE: _____****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de alimentos industrializados (suco concentrado) para Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cuja especificação e quantitativos constitui o Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação:

3.2.1 – das empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2 – das empresas que incorrerem nas penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

3.2.3 – das empresas que estiverem sob falência, dissolução ou liquidação.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (Anexo II deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

4.4 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da

última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

5.1 - A PROPOSTA deverá ser preenchida no formulário do Anexo III deste Edital, de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha e rubricadas nas demais folhas e anexos.

5.1.1 – As colunas: “MARCA” e “FABRICANTE”, deverão ser preenchidas por todas as licitantes. A coluna “PREÇO UNITÁRIO COM ICMS”, deverá ser preenchida pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa – ME, bem como, pelas licitantes sediadas nos demais Estados. A coluna “ALÍQUOTA DO ICMS Dispensado” deverá ser preenchida apenas pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa – ME. A coluna “PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS” deverá ser preenchida pelas empresas sediadas no Estado de Minas Gerais, seja ela, Microempresa ou não.

5.1.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, aos quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

5.1.3 – As licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais ficam isentas do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.349, de 30 de maio de 2003, regulamento pelo pela Resolução Conjunta 3.458, de 22 de julho de 2003.

5.1.4 – As propostas comerciais das licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa - ME a que se refere o item 5.1.1 deste edital, deverão conter obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos (Preço com ICMS), o preço resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS) conferida, que será o preço a ser considerado para julgamento e ainda a alíquota do ICMS. O preço total do lote, resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS), será considerado base para etapa de lances.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

5.1.5 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.6 - Ocorrendo qualquer divergência entre o preço unitário e o valor total global do lote, prevalecerá o preço unitário do lote.

6 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo dos materiais pela Comissão de Recebimento de Materiais, constituída pela Portaria nº P/84/2005, cuja entrega deverá ocorrer conforme prazo estabelecido no ANEXO I deste Edital.

6.2 - O pagamento somente será feito desde que tenham sido cumpridas as obrigações da empresa contratada, e corretos os dados e valores registrados na nota fiscal/fatura.

6.3 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido na cláusula anterior a partir da data de sua reapresentação.

6.4 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda o fornecimento do objeto desta licitação e da Autorização de Fornecimento (ANEXO V).

6.5 – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

6.6 - Caso o material não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos.

6.7 – Forma de pagamento: O pagamento será efetuado pela JUCEMG, através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

6.8 - Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá estar necessariamente cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais/SEPLAG.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

7.1 – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos:

- a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará o faturamento da aquisição, objeto desta licitação;
- d) Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo IV).

7.2 - Os documentos enumerados nos subitens 7.1 “a”, “b”, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. O documento enumerado no subitem 7.1 “c”, poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, que será devolvido ao licitante. O documento exigido no subitem 7.1 “d” deste edital deverá ser apresentado em original.

7.2.1 - O licitante que optar em apresentar o documento enumerado nos subitem 7.1 “c” em cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, deverá fazê-lo no Serviço de Licitação da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 6º andar – Centro – Belo Horizonte/MG no **horário de 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, até o dia 25/11/2005.**

7.3 – Os documentos exigidos no subitem 7.1 deste edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura desta licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

7.4 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 7.1 deste edital, exceto aquele enumerado no subitem 7.1 “d”, pelo Certificado de Registro Cadastral (Simplificado ou Completo), CRCS ou CRC, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados estejam com os seus prazos vencidos, o licitante deverá apresentar aqueles com validade em vigor.

8- DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

8.1.1 – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta à sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação.

8.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

8.1.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

8.1.2.1 – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação da licitante de menor preço e mais 2 (duas) concorrentes.

8.1.2.2 – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

8.1.3 – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

8.1.3.1 – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances

verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – O julgamento será procedido da seguinte forma:

9.1.1 – O critério de julgamento será o **menor preço** total global ofertado por **LOTE**.

9.1.2 – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 9.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

9.1.3 – Encerrada a etapa competitiva do certame, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor e, com base na estimativa de custo constante do processo e ao atendimento às exigências editalícias decidirá motivadamente a respeito.

9.1.4 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação e o atendimento às exigências editalícias.

9.1.5 – No caso de haver apenas uma oferta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que seu o preço proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

9.1.7 – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições e habilitação exigidas no edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor da licitação.

9.1.8 – Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição, e, não havendo manifestação para interposição de recurso por parte das licitantes, ser-lhe-á adjudicado o(s) lote(s) objeto desta licitação.

9.1.9 - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, não serão devolvidos aos licitantes, podendo ser retirados pelos respectivos licitantes, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto. Os envelopes não retirados serão destruídos.

9.1.10 – Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10– DOS RECURSOS

10.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

10.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

10.5 – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

10.6 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o lote ou os lotes constantes do objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

11.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

12 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

12.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Autorização de Fornecimento, expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada publicação.

12.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

12.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Autorização de Fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – A recusa do adjudicatário em retirar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

13.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor estimado da Autorização de Fornecimento.

13.1.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.1.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor da adjudicação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, recusar a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento.

13.1.3 – anulação da Autorização de Fornecimento sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais por perdas e danos;

13.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

13.1.5 – indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para a aquisição de produtos/materiais de outro licitante;

13.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.4.1 - retardarem a execução do pregão;

13.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 122 001 2002 0001 339030.08 (60.1) do orçamento vigente da JUCEMG.

15 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 – O objeto da presente licitação será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento no Serviço de Almojarifado da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 8º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 HORAS, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

15.2 - O objeto da presente licitação será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais da JUCEMG, constituída pela Portaria P/84/2005:

- a) provisoriamente: no ato da entrega efetuada pela contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) definitivamente até 3 (três) dias úteis da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do material entregue com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conseqüente aceitação.

15.3 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital e a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

15.4 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, eficiência e segurança dos materiais entregues.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

16.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

16.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

16.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

16.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.8 - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

16.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a expressa autorização da JUCEMG.

16.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.12 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.13 - O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605, de segunda à sexta-feira, no horário de 13:00 às 17:30 horas no valor de R\$2,80 (dois reais e oitenta centavos) para cobrir os custos de sua reprodução e deverá ser recolhido na Divisão de Administração Financeira da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, BH/MG ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.licitanet.mg.gov.br e www.jucemg.mg.gov.br.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

16.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

16.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, Sala 503 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, no horário de 9:00 (nove) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, de segunda à sexta-feira, pelo FAX (031) 3226-5579 ou e-mail qualidade@jucemg.mg.gov.br, respeitados os horários e dias acima indicados.

16.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
- **ANEXO II** - CREDENCIAMENTO (MODELO)
- **ANEXO III** – PROPOSTA
- **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO (SUBITEM 7.1 “d”)

- ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2005

Nirlando Moacir de Miranda Beirão
Presidente em exercício
MASP: 1045298-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (SUÇO CONCENTRADO)

ANEXO I

EPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

1 - OBJETO:

1.1– Aquisição de alimentos industrializados (suço concentrado), conforme quantitativos e especificações abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação
-------------	-------------	---------------	--------------	----------------------

01	01	120	500 mL (Garrafa)	Suco de caju, concentrado, 100% natural, integral, rendimento mínimo por litro = 5 litros, sem açúcar, Vedada oferta de suco pronto para uso. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.
02	01	540	500 mL (Garrafa)	Suco de maracujá, concentrado, rendimento mínimo por litro = 4,5 litros, 100% natural, integral sem açúcar, Vedada oferta de suco pronto para uso. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.
03	01	480	500 mL (Garrafa)	Suco de acerola, concentrado, rendimento mínimo por litro = 2 litros, 100% natural, integral, sem açúcar, Vedada oferta de suco pronto para uso. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.
04	01	480	500 mL (Garrafa)	Suco de goiaba, concentrado, rendimento mínimo por litro = 2,5 litros, 100% natural, integral, sem açúcar, Vedada oferta de suco pronto para uso. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.
05	01	480	500 mL (Garrafa)	Suco de uva, concentrado, rendimento por litro 1,5 litros, 100% natural, integral, sem açúcar, Vedada oferta de suco pronto para uso. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (SUCO CONCENTRADO)

ANEXO I

EPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

2- PRAZO DE ENTREGA:

2.1 - O prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento.

3 – LOCAL E HORÁRIO:

3.1 – Serviço de Almojarifado da JUCEMG: Av. Santos Dumont, 380 – 8º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30, de segunda à sexta-feira, dias úteis.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Única Entrega

4.1 - Os produtos deverão estar em plena validade no dia de suas entregas à JUCEMG (mínimo de 8 meses).

4.2 – Os produtos, ainda que recebidos pela JUCEMG, poderão ser rejeitados quando de sua utilização, durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto à aparência, odor, sabor, volume e formato de apresentação. A empresa contratada deverá, nesses casos, substituir, sem ônus para JUCEMG, no prazo máximo de 4(quatro) horas, contadas do recebimento do documento de notificação expedida pela JUCEMG (via fax ou e-mail), por outro produto de mesma especificação, quantidade, qualidade, a critério da JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento à JUCEMG dos prejuízos a ela causados.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2005.

Nirlando Moacir de Miranda Beirão
Presidente em exercício
MASP: 1045298-5

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (SUCO CONCENTRADO)**

**ANEXO II
CREDENCIAMENTO (MODELO)**

À
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de Identidade

nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, representante legal da

Licitante: _____

CREDENCIO o(a) Senhor (a): _____

nome completo	estado civil	
naturalidade	nacionalidade	CPF
céd. identidade/órgão expedidor	residência	
telefone	profissão	

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de de 2005

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005****AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (SUCO CONCENTRADO)****ANEXO III – PROPOSTA**

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____

CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____,

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"):

TELEFONE DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):

FAX DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): _____)

E-MAIL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (SUCO CONCENTRADO)
ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	* Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	01	120	500 mL (Garrafa)	Suco de caju, concentrado, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital Pregão Presencial					

Valor Total Global lote 01 : em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):

a) **valor total global com ICMS: R\$ _____ (_____)

b) ** valor total global do ICMS dispensado: R\$ _____ (_____)

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	* Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
02	01	540	500 mL (Garrafa)	Suco de maracujá, concentrado, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital Pregão Presencial					

Valor Total Global lote 02 : em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):

a) **valor total global com ICMS: R\$ _____ (_____)

b) ** valor total global do ICMS dispensado: R\$ _____ (_____)

*As licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e **não** enquadradas como Microempresas deverão preencher as colunas: "Preço Unitário com ICMS", "Alíquota do ICMS dispensado" e "Preço Unitário sem ICMS". As licitantes sediadas em outros Estados e **não** enquadradas como Micro Empresas, deverão preencher a coluna: "Preço Unitário com ICMS". As licitantes enquadradas como Microempresas, deverão preencher a coluna "Preço Unitário Sem ICMS".

As empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e **não enquadradas como Microempresas deverão preencher os espaços: "Preço Total com ICMS" e "Preço Total sem ICMS". As empresas sediadas em outros Estados e **não** enquadradas como Micro Empresas, deverão preencher somente o espaço: "Preço Total com ICMS". As empresas enquadradas como Microempresas, deverão preencher a coluna "Preço Total Sem ICMS".

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005
 AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (SUCO CONCENTRADO)
 ANEXO III – PROPOSTA**

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	* Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
03	01	480	500 mL (Garrafa)	Suco de acerola, concentrado, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital Pregão Presencial					

Valor Total Global lote 03 : em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):
 a) **valor total global com ICMS: R\$ _____)
 b) ** valor total global do ICMS dispensado: R\$ _____)

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	* Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
04	01	480	500 mL (Garrafa)	Suco de goiaba, concentrado, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital Pregão Presencial					

Valor Total Global lote 04 : em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):
 a) **valor total global com ICMS: R\$ _____)
 b) ** valor total global do ICMS dispensado: R\$ _____)

*As licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e **não** enquadradas como Microempresas deverão preencher as colunas: “Preço Unitário com ICMS”, “Alíquota do ICMS dispensado” e “Preço Unitário sem ICMS”. As licitantes sediadas em outros Estados e **não** enquadradas como Micro Empresas, deverão preencher a coluna: “Preço Unitário com ICMS”. As licitantes enquadradas como Microempresas, deverão preencher a coluna “Preço Unitário Sem ICMS”.
 As empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e **não enquadradas como Microempresas deverão preencher os espaços: “Preço Total com ICMS” e “Preço Total sem ICMS”. As empresas sediadas em outros Estados e **não** enquadradas como Micro Empresas, deverão preencher somente o espaço: “Preço Total com ICMS”. As empresas enquadradas como Microempresas, deverão preencher a coluna “Preço Total Sem ICMS”.

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005
 AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (SUCO CONCENTRADO)
 ANEXO III – PROPOSTA**

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	* Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
05	01	480	500 mL (Garrafa)	Suco de uva, concentrado, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital Pregão Presencial					

Valor Total Global lote 05 : em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):
 a) **valor total global com ICMS: R\$ _____)
 b) ** valor total global do ICMS dispensado: R\$ _____)

*As licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e **não** enquadradas como Microempresas deverão preencher as colunas: “Preço Unitário com ICMS”, “Alíquota do ICMS dispensado” e “Preço Unitário sem ICMS”. As licitantes sediadas em outros Estados e **não** enquadradas como Micro Empresas, deverão preencher a coluna: “Preço Unitário com ICMS”. As licitantes enquadradas como Microempresas, deverão preencher a coluna “Preço Unitário Sem ICMS”.
 As empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e **não enquadradas como Microempresas deverão preencher os espaços: “Preço Total com ICMS” e “Preço Total sem ICMS”. As empresas sediadas em outros Estados e **não** enquadradas como Micro Empresas, deverão preencher somente o espaço: “Preço Total com ICMS”. As empresas enquadradas como Microempresas, deverão preencher a coluna “Preço Total Sem ICMS”.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (SUCO CONCENTRADO)
ANEXO III – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

PRAZO DE ENTREGA: máximo 15(quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ dias úteis.

PRAZO DE GARANTIA E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: Declaramos garantir o(s) produto(s) ofertados contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo de: _____ (mínimo de 08 (oito) meses) (Preenchimento obrigatório pela licitante) _____ meses, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Materiais da JUCEMG, responsabilizando-nos pela substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, do material/produto recusado ou que apresentar defeitos, dentro do prazo de garantia acima oferecido, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital Pregão Presencial Nº 29 – Processo 2251003 000 090/2005.

PRAZO DE VALIDADE E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: Declaramos que a validade do(s) produto(s) ofertados é de: _____ (mínimo de 08 (oito) meses) (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ meses, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento da JUCEMG, responsabilizando-nos pela substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, do material/produto recusado ou que apresentar defeitos/anormalidades/inconformidades, dentro do prazo de validade acima ofertado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital Pregão Presencial nº 29 - Processo 2251003000 090/2005.

Declaramos que nos preços acima ofertados estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, seguro, peças, materiais, insumos, taxas, lucro, etc, de modo que o material/produto será entregue no Serviço de Almoxarifado da JUCEMG, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo 15 (quinze) dias corridos, contados da data de abertura da licitação) (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ dias corridos, sendo que os preços oferecidos são fixos e irrevogáveis.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Serviço de Almoxarifado da JUCEMG: Av. Santos Dumont, 380 – 8º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30, de segunda à sexta-feira, dias úteis.

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (SUCO CONCENTRADO)****ANEXO III – PROPOSTA**

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento definitivo dos materiais, pela Comissão de Recebimento de Materiais, constituída pela Portaria nº P/84/2005, desde que o produto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas e estabelecidas no Edital Pregão Presencial nº 29 - Processo 2251003 000 090/2005, e desde que o documento de cobrança esteja correto. Caso o produto não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas naquele Edital, o pagamento ficará suspenso até o atendimento das exigências, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no Edital. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

DECLARAÇÃO: Declaramos aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos, condições e normas estabelecidas no Edital Pregão Presencial nº 29 - Processo 2251003 000 090/2005, a ele se submetendo sem qualquer ressalva.

OBSERVAÇÕES (Preenchimento facultativo da licitante):

Local (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____, de _____ de 2005.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (obrigatório);

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (SUCO CONCENTRADO)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa Licitante:_____

CNPJ da Empresa Licitante:_____

Em atendimento ao disposto no subitem 7.1 “d” do Edital Pregão Presencial nº 29 - Processo 2251003 000 090/2005, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (SUCO CONCENTRADO)

ANEXO V

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: __/__/__

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2005

Processo: 2251003 000 090/2005

Modalidade : PR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2005

Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG

CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Fornecedor: _____ CNPJ: _____ - ____

Endereço : _____

TEL: (__) _____ - ____ FAX: (__) _____ - ____

CNPJ :

LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (SUCO CONCENTRADO)

ANEXO V

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: __/__/____
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2005

Processo: 2251003 000 090/2005-----
 (Relatório não possui anexos)
 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2005
 Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG
 CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Processo: 2251003 000 090/2005

NUM. ITEM	DE MATERIAL	QUANTIDADE PEDIDO	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	-------------	-------------------	---------------------	----------------	-------------

0001	_____	_____,____	_____,____	_____,____	_____,____
Valor total por extenso: (_____)					

Especificação sucinta:

Complemento: _____;

Marca/Modelo: _____ / _____

Valor total da autorização : _____,
 Valor total por extenso:
 (_____)

Número do Empenho: _____ Data do Empenho: ____/____/____
 Unidade Executora : _____
 Valor da Operação : _____ ICMS a Recuperar: _____

LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - PROCESSO 2251003 000 090/2005
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (SUÇO CONCENTRADO)**

ANEXO V

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: __/__/____
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2005

Processo: 2251003 000 090/2005 -----
não possui anexos)

(Relatório

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2005
Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG
CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

1. Garantia: 8 (OITO) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
2. Assistência Técnica:
3. Prazo de Entrega: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS AUTORIZAÇÃO
4. Condições de Pagamento: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
6. Conforme Cláusula do contrato, a inadimplência por atraso na entrega do material acarretará ao fornecedor as seguintes penalidades:
Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado: a partir do 31. (trigésimo Primeiro dia), além da penalidade já descrita, multa de 10% também calculada sobre o valor da adjudicação, artigo 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.
7. O pagamento será efetuado pela
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
8. O recebimento do bem deverá ser feito pela Comissão de Recebimento, conforme Portaria P/ 84/2005 que deverá atestar o recebimento do material no corpo ou no verso da Nota Fiscal e no anexo I, que é parte integrante desta Autorização de Fornecimento.
9. A data de recebimento do bem constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.
10. Esta Autorização de Fornecimento é regida pela lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
Resolução n. 032, de 03 de maio de 2001 e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido por este órgão/entidade.
11. Torna-se implícito que o Fornecedor, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura e acompanhem.

_____, _____ de _____ de _____

Aprovação pela Unidade de Compra

Assinatura